



LEI Nº 937, DE 16 DE JUNHO DE 2014.


“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, O ESTADO DE GOIÁS E MUNICÍPIOS DA RIDE/DF NO ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e Eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica ratificado, sem ressalvas, o protocolo de intenções e seus anexos I, II, III e IV, cujos textos integram esta Lei, firmado entre o Distrito Federal, Estado de Goiás e Municípios pertencentes ao território goiano participes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno- RIDE/DF, com a finalidade de manejo de resíduos Sólidos e de águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás.

ART. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-
GO**, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2014.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

